

REGULAMENTO DO DESCONTO PARA INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E SEGUNDA GRADUAÇÃO

A Organização Tecnológica de Ensino – OTE, por meio de suas mantidas UniFTC estabelecem as condições especiais descritas abaixo **para candidatos ingressantes no período letivo 2020.1** por meio de processo seletivo de Transferência Externa ou Segunda Graduação:

- 1** O período de vigência deste Regulamento é de **28 de janeiro de 2020** com encerramento em **01 de fevereiro de 2020**.
- 2** O candidato que obtiver aprovação no Processo Seletivo de Transferência Externa ou Segunda Graduação fará jus ao desconto sobre o valor da parcela na mensalidade, até a conclusão do curso/turno, conforme especificado no Anexo I (Desconto referente a Transferência Externa) ou Anexo II I (Desconto referente a Segunda Graduação).
- 3** Estes benefícios contemplarão o valor das parcelas da semestralidade cobradas até a conclusão do curso.
- 4** Os benefícios ora descritos não são aplicáveis sobre as disciplinas cursadas sob regime de dependência ou sobre outros valores que excedam o valor correspondente às semestralidades do curso matriculado.
- 5** Caso o candidato possua disciplinas a aproveitar, este deverá apresentar toda a documentação apta a prover à coordenação do curso pretendido informações suficientes para que a análise completa de aproveitamento de todas as disciplinas já cursadas na(s) instituição(ões) de ensino de origem seja feita. A coordenação do curso julgará a relação existente entre as disciplinas concluídas pelo candidato em sua IES de origem e aquelas que compõem a matriz curricular do curso mantido pela UniFTC.
- 6** O benefício oferecido pela instituição somente será conferido ao candidato que preencher os seguintes requisitos:
 - 6.1** O candidato deverá participar do processo seletivo e obter classificação necessária para preencher a vaga oferecida, conforme disposto no edital;
 - 6.2** O candidato não poderá trancar a matrícula no período letivo do seu ingresso;
 - 6.3** O candidato deverá realizar o pagamento das mensalidades do curso para o qual foi matriculado até a data do respectivo vencimento.
- 7** O desconto sobre o valor da parcela da mensalidade não são cumulativos, não possuindo o candidato direito a qualquer outro tipo de desconto promocional ou comercial, podendo, entretanto, usufruir dos descontos financeiros decorrentes da sua forma de pagamento que sejam ofertados pela instituição aos demais alunos (à vista, cheque pré-datado, antecipações, etc).
 - 7.1** Caso o aprovado contemplado com o desconto solicite transferência de curso/turno ou entre

unidades da UniFTC, este passará a não ter direito à manutenção do referido desconto.

7.2 O aluno poderá rescindir o contrato mediante pagamento das parcelas devidas até a data da solicitação do cancelamento.

7.3 Os candidatos que reunirem requisitos para fazer jus a outro tipo de desconto institucional poderão fazer a opção na primeira matrícula. Esta opção implica em renúncia ao desconto objeto deste regulamento, não podendo reivindicar, a qualquer tempo, em qualquer período letivo, a sua aplicação em complemento ou em substituição ao desconto escolhido no período de ingresso na instituição.

8 Excluem-se dessa campanha os alunos matriculados na UniFTC no período letivo imediatamente anterior ou no período letivo atual, objeto deste processo seletivo, ainda que tenha solicitado rescisão contratual.

9 Qualquer outra situação não prevista no presente regulamento será decidida pelos órgãos Colegiados UniFTC.

Constitui-se foro para dirimir quaisquer dúvidas a cidade de Salvador/BA em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

WILLIAM ROGERS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA UniFTC

ANEXO I**DESCONTO REFERENTE A TRANSFERÊNCIA EXTERNA - PLANILHA DE VAGAS POR UNIDADE, CURSO E TURNO**

UNIDADE	CURRÍCULO	CURSO	TURNO	MATRÍCULA DE JANEIRO 2020	DESCONTO NA MENSALIDADE A PARTIR DE FEVEREIRO
FTC Juazeiro	201901	Enfermagem	Matutino	R\$ 49,90	55%
FTC Juazeiro	201901	Enfermagem	Noturno	R\$ 49,90	55%
FTC Juazeiro	20201	Farmácia	Matutino	R\$ 49,90	55%
FTC Juazeiro	20201	Farmácia	Noturno	R\$ 49,90	55%
FTC Juazeiro	20201	Fisioterapia	Matutino	R\$ 49,90	55%
FTC Juazeiro	20201	Fisioterapia	Noturno	R\$ 49,90	55%
FTC Juazeiro	20201	Nutrição	Matutino	R\$ 49,90	55%
FTC Juazeiro	20201	Nutrição	Noturno	R\$ 49,90	55%
FTC Juazeiro	20162	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	55%
FTC Petrolina	20201	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	R\$ 49,90	55%
FTC Petrolina	20201	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	R\$ 49,90	55%
FTC Petrolina	20201	Direito	Matutino	R\$ 49,90	55%
FTC Petrolina	20201	Direito	Noturno	R\$ 49,90	55%
FTC Petrolina	201801	Engenharia Civil	Noturno	R\$ 49,90	55%
FTC Petrolina	201801	Engenharia Elétrica	Noturno	R\$ 49,90	55%
FTC Petrolina	20162	Psicologia	Matutino	R\$ 49,90	55%
FTC Petrolina	20162	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	55%

ANEXO II**DESCONTO REFERENTE A SEGUNDA GRADUAÇÃO - PLANILHA DE VAGAS POR UNIDADE, CURSO E TURNO**

UNIDADE	CURRÍCULO	CURSO	TURNO	MATRÍCULA DE JANEIRO 2020	DESCONTO NA MENSALIDADE A PARTIR DE FEVEREIRO 2020
FTC Juazeiro	201901	Enfermagem	Matutino	R\$ 49,90	50%
FTC Juazeiro	201901	Enfermagem	Noturno	R\$ 49,90	50%
FTC Juazeiro	20201	Farmácia	Matutino	R\$ 49,90	50%
FTC Juazeiro	20201	Farmácia	Noturno	R\$ 49,90	50%
FTC Juazeiro	20201	Fisioterapia	Matutino	R\$ 49,90	50%
FTC Juazeiro	20201	Fisioterapia	Noturno	R\$ 49,90	50%
FTC Juazeiro	20201	Nutrição	Matutino	R\$ 49,90	50%
FTC Juazeiro	20201	Nutrição	Noturno	R\$ 49,90	50%
FTC Juazeiro	20162	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	50%
FTC Petrolina	20201	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	R\$ 49,90	50%
FTC Petrolina	20201	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	R\$ 49,90	50%
FTC Petrolina	20201	Direito	Matutino	R\$ 49,90	50%
FTC Petrolina	20201	Direito	Noturno	R\$ 49,90	50%
FTC Petrolina	201801	Engenharia Civil	Noturno	R\$ 49,90	50%
FTC Petrolina	201801	Engenharia Elétrica	Noturno	R\$ 49,90	50%
FTC Petrolina	20162	Psicologia	Matutino	R\$ 49,90	50%
FTC Petrolina	20162	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	50%